

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **Esclarecimentos sobre notícia (Ref. Ofício nº 228/2018/CVM/SEP/GEA-1)**

Fazemos referência ao Ofício nº 228/2018/CVM/SEP/GEA-1, transcrito no anexo, por meio do qual são solicitados esclarecimentos a respeito de notícia veiculada em 08/06/2018 no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: “Parceria da B3 na China”, mais especificamente sobre a afirmação transcrita abaixo:

- ✓ A B3 anunciou uma parceria com a China Invest Information Services (CIIS), subsidiária da bolsa de Xangai. O acordo prevê que a CIIS atue como administradora e distribuidora oficial de market data da B3 na China continental. Em nota, o presidente da bolsa, Gilson Finkelsztain diz que "a bolsa de Xangai é uma das mais importantes do mundo e a Ásia faz parte da estratégia de longo prazo da B3".

A B3 confirma a veracidade da afirmação acima. Embora consideremos essa parceria importante para a distribuição de dados de mercados brasileiros na China, não entendemos se tratar de matéria de Ato ou Fato Relevante, nos termos da regulação, por não esperarmos nenhum impacto relevante em nossas receitas ou resultados no curto ou médio prazos. Nos últimos 12 meses, as receitas provenientes da distribuição de dados de mercado representaram 2,4% das nossas receitas totais e a adição de novos clientes em função da parceria acima citada representará uma fração desse percentual.

São Paulo, 08 de junho de 2018

**Daniel Sonder**

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

Anexo

Transcrição do Ofício nº 228/2018/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

Ao Senhor  
Daniel Sonder  
Diretor de Relações com Investidores do  
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão  
Praça Antonio Prado, 48, 7º andar  
São Paulo - SP  
CEP: 01010-901  
Telefone: (11) 2565-4500, Fax (11) 2565-7423  
E-mail: ri@bmfbovespa.com.br  
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título “Destaques - Parceria da B3 na China”, em que constam as seguintes afirmações:

A B3 anunciou uma parceria com a China Invest Information Services (CIIS), subsidiária da bolsa de Xangai. O acordo prevê que a CIIS atue como administradora e distribuidora oficial de market data da B3 na China continental. Em nota, o presidente da bolsa, Gilson Finkelsztain diz que "a bolsa de Xangai é uma das mais importantes do mundo e a Ásia faz parte da estratégia de longo prazo da B3".

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que

deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 11.06.2018, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,